

# POL – 0022\_Política de Uso do Canal de Integridade

## Histórico de Versões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
18/03/2024	2.0	Documento de POL – 0022_ Política de Uso do Canal de Integridade	Cláudio Boros

## 1. Objetivo

A **Política de Uso do Canal de Integridade** tem como finalidade instruir colaboradores e terceiros quanto ao uso dos canais de comunicação do **Programa de Compliance** da Plano Consultoria. O objetivo é permitir a formulação e o acompanhamento de relatos relacionados a **dúvidas, sugestões, reclamações ou suspeitas de irregularidades e inconformidades**, sempre em conformidade com normativos internos e externos aplicáveis.

Esta política deve ser lida em conjunto com o **Código de Ética e Conduta** e demais normativos correlacionados.

---

## 2. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores (CLT, PJ, estagiários, estatutários e sócios) e terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou de prospecção e montagem de negócios, clientes, concorrentes e público em geral) que se relacionam com a Plano Consultoria ou que ajam em seu nome ou benefício.

---

## 3. Diretrizes

### 3.1. Quem pode utilizar o Canal de Integridade

O canal está disponível para o público interno e externo, incluindo:

- Colaboradores (CLT, PJ, estagiários, estatutários e sócios);
- Terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, clientes, concorrentes, entre outros);
- Pessoas que não possuem vínculo direto com a empresa, mas tenham conhecimento ou suspeitas de irregularidades.

### 3.2. Vedação a relatos de má-fé

Relatos falsos ou com evidências simuladas, destinados a prejudicar terceiros, não estão protegidos pela **Política de Proteção ao Comunicante de Boa-Fé** e podem resultar em sanções administrativas, cíveis ou criminais ao autor.

### 3.3. Assuntos tratados pelo Canal de Integridade

O canal pode ser utilizado para registrar:

- Denúncias relacionadas a discriminação, assédio (moral ou sexual), agressões, conflitos de interesse, fraudes, corrupção, entre outros;
- Dúvidas, sugestões e elogios;
- Questões relacionadas à **LGPD**, como retificação, exclusão e confirmação de dados pessoais.

Exemplos de condutas a serem reportadas:

- Abusos, violência física ou psicológica;
- Discriminação por gênero, orientação sexual, etnia, entre outros;
- Corrupção, suborno e fraudes em licitações;
- Irregularidades em registros contábeis;
- Inconformidades em segurança da informação e proteção de dados.

### **3.4. Confidencialidade**

O canal é gerido por uma empresa externa especializada, garantindo confidencialidade, segurança e independência. Os relatos são triados e analisados pelo Departamento de Compliance, com encaminhamento ao **Comitê de Ética e Compliance**, quando necessário.

### **3.5. Contato com o Canal de Integridade**

É possível acessar o canal por meio de um formulário web, onde devem ser fornecidas informações relevantes, como:

- Datas e locais das ocorrências;
- Nomes de pessoas e empresas envolvidas;
- Evidências disponíveis (documentos, fotos, vídeos, etc.).

Além de denúncias, o canal permite o registro de elogios, sugestões e dúvidas.

---

## **4. Condutas Impróprias e Medidas de Remediação**

A Plano Consultoria compromete-se a adotar as medidas necessárias para apurar os fatos e os danos causados por condutas impróprias, que poderão incluir:

- Suspensão ou rescisão contratual;
- Prestação de contas e auditorias;
- Proposição de medidas judiciais cabíveis.

Colaboradores envolvidos em violações estão sujeitos a medidas disciplinares, como advertência, suspensão ou rescisão do contrato.

---



## 5. Gestão do Canal e Apuração Interna

A gestão do Canal de Integridade é responsabilidade do Departamento de Compliance, que também conduz apurações internas conforme a **POL – 0022\_Política de Uso do Canal de Integridade**.

